LEI Nº 3.135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras contíguas ao Cemitério "Santa Rita de Cássia" na sede do Município, constante de uma gleba de 4.156,80 m2, localizado no "Campo de Aviação", pertencente ao Sr. Natal Albani, registrada no CRI da Comarca de Alegre, sob o n° 1127, avaliada pela Comissão Especial de Avaliação, criada através da Portaria 2.337/2007, pelo valor de R$ 67,36 (sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) o metro quadrado, totalizando o valor R$ 280.002,04 (duzentos e oitenta mil dois reais e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 10 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.